



**Câmara Municipal de Guaçuí**  
Estado do Espírito Santo



**PARECER DA COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL**

**EMENTA: PROJETO DE LEI Nº 033/2021 – “Autoriza a Abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento Financeiro do Exercício de 2021 por Superativ Financeiro.”  
Autoria do Executivo Municipal.**

Exma. Sra. Presidente:

Nós, abaixo assinados, membros da Comissão de Justiça e Redação Final da Câmara Municipal de Guaçuí, após análise técnica especializada quanto aos aspectos legais somos pela **LEGALIDADE E CONSTITUCIONALIDADE** do Projeto de Lei nº. 033/2021, oriundo do Poder Executivo, de acordo com o Parecer do Procurador Jurídico desta Casa de Leis.

Sala das Sessões; Dr. Francisco Lacerda de Aguiar.

Guaçuí-ES, 08 de dezembro de 2021.

**VITOR JOSÉ DE MORAES SARAIVA** \_\_\_\_\_

  
- Presidente -

**JOSÉ CARLOS PEREIRA LEAL** \_\_\_\_\_

  
- Relator -

**AROLDO MONTONI FERREIRA** \_\_\_\_\_

  
- Membro -

